



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.162 DE 04 DE JUNHO DE 1984.

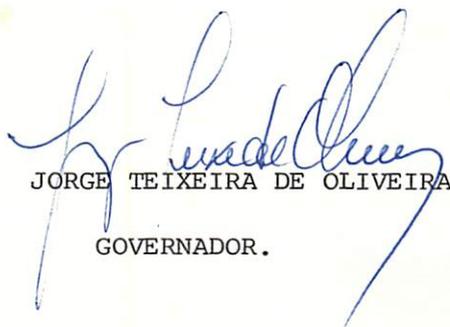
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Administração, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983 conforme discriminação:

I TRIMESTRE	5.966.315.000,00
II TRIMESTRE	3.394.234.000,00
III TRIMESTRE	153.981.000,00
IV TRIMESTRE	69.310.000,00
TOTAL	9.583.840.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ↗


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.